

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

ERRATA AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, II, III e VI, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos Administrativos, Controladoria Interna e realização de Pregões Presencias e Eletrônico com a empresa CAPP – Consultoria e Assessoria Publica e Privada LTDA. Valor mensal de 3.710,00 **ONDE SE LÊ:** (três mil e quinhentos e noventa reais), **LEIA-SE:** (três mil e setecentos e dez reais).. Prazo de 12 meses, ora ratificado. Guajeru, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2013. Gilmar Rocha Cangussu– Prefeito Municipal